



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Arquivo
boc

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº: 23068.013674/2016-61

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Getúlio Apolinário Ferreira, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste instrumento, a ser acrescido no valor do contrato é de **R\$ 86.109,81** (oitenta e seis mil, cento e nove reais e oitenta e um centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passa a ser **R\$ 1.841.528,81** (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte oito reais e oitenta e um centavos).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº **2018NE802397**, de **26/10/2018**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 08 de novembro de 2018.


REINALDO CENTODUCATTE

Reitor


GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA

Superintendente da FEST


CRISTIANE BICALHO BELMOCK PEDRUZZI

Coordenador


VALCYR CAETANO

Fiscal


RENATO RODRIGUES NETO

Ordenador de Despesas


TESTEMUNHAS:

NOME: *Kátia Dyana da Fonseca*
CPF: *001.792.247-00*

NOME: *Aniel Sessa*
CPF: *03187215700*



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS		EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS		PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 1.755.419,00	R\$ 1.755.419,00	1.755.419,00
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			R\$ 74.489,75	86.109,81
TOTAL DA RECEITA		R\$ 1.755.419,00	R\$ 1.829.908,75	1.841.528,81
DESPESAS		PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)				
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
3.1.1 - Coordenação Geral		12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos				
3.1.3 - Estagiários				
3.1.4 - Diárias				
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros				
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)		2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL		R\$ 14.400,00	R\$ -	R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO				
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)				
3.2.2 - Estagiários				
3.2.3 - Diárias		148.855,12	R\$ 90.515,21	R\$ 90.515,21
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros (Apoio a participação em eventos)				
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros				
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 148.855,12	R\$ 90.515,21	R\$ 90.515,21
3.3 - BOLSAS				
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)				
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)				
SUBTOTAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)				
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)				
4.1.2 - Encargos Sociais				
4.1.3 - Fundo de Rescisão				
4.1.4 - Vale Transporte				
4.1.5 - Vale Alimentação				
SUBTOTAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO				
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)				
4.2.2 - Encargos Sociais				
4.2.3 - Fundo de Rescisão				
4.2.4 - Vale Transporte				
4.2.5 - Vale Alimentação				
SUBTOTAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5 - PESSOA JURÍDICA				
5.1 - Material de Consumo		R\$ 26.031,85	R\$ 32.017,62	R\$ 37.017,62
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional		R\$ 234.724,43	R\$ 239.990,38	R\$ 259.990,38
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado		R\$ 168.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 - Despesas acessórias de importação		R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)				
5.6 - Passagens		R\$ 192.153,53	R\$ 70.388,52	R\$ 70.388,52
5.7 - Hospedagem				
5.8 - Alimentação				
5.9 - Divulgação e Publicidade				
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria				
5.11 - Custo Operacional da Fundação		R\$ 87.770,95	R\$ 65.828,16	R\$ 69.485,28
5.12 - Adequações de instalação ou obras		R\$ 700.000,00	R\$ 142.575,85	R\$ 142.575,85
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		R\$ 154.483,12	R\$ 89.506,78	R\$ 89.506,78
5.14 - Despesas Bancárias				
SUBTOTAL		R\$ 1.592.163,88	R\$ 640.307,31	R\$ 668.964,43
6 - OUTRAS DESPESAS				
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.4 - Valores cuja destinação será definida na próxima reorçamentação		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.082.049,17
SUBTOTAL		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.082.049,17
7 - RESUMO DAS DESPESAS				
7.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)		R\$ 163.255,12	R\$ 90.515,21	R\$ 90.515,21
7.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 - BOLSAS		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4 - PESSOA JURÍDICA		R\$ 1.592.163,88	R\$ 640.307,31	R\$ 668.964,43
7.5 - OUTRAS DESPESAS		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.082.049,17
TOTAL DA DESPESA		R\$ 1.755.419,00	R\$ 730.822,52	R\$ 1.841.528,81

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

